

ANEXO II do Termo de Referência

Critérios/Parâmetros de aceitabilidade para o

LDI – Lucro e Despesas Indiretas ou

BDI – Bonificação e Despesas Indiretas ou Benefícios e Despesas Indiretas

REFERÊNCIA: Lei nº. 14.133/2021 – art. 23, § 2º

Para a obtenção do preço final estimado para a obra é preciso aplicar sobre o custo direto total a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI ou LDI). Essa taxa calculada por meio da fórmula específica apresentada no Acórdão TCU nº. 325/2007 – Plenário, contempla o lucro da empresa construtora e seus custos indiretos (garantia, taxa de risco, seguros, despesas financeiras, administração central e tributos). Ela é um percentual que aplicado sobre o custo da obra eleva-o ao preço final dos serviços. Seu valor deve ser avaliado para cada caso específico, visto que seus componentes variam em função do local, tipo de obra e sua composição.

O demonstrativo da composição analítica da taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), como abaixo exemplificado (Tabela 1), constitui modelo para fins de orientação às empresas na elaboração de sua composição na proposta comercial. Esta tabela com os respectivos percentuais individualizados deverá ser apresentada juntamente com a composição dos custos (Planilha Orçamentária) da proposta comercial da empresa.

Tabela 1: Demonstrativo da composição do BDI ou LDI

Itens que compõem o BDI	Percentuais (%)
Despesas Indiretas (7,30)	
Administração Central	4,00
Seguro + Garantia	0,80
Riscos	1,27
Despesas Financeiras	1,23
Lucro (7,40%)	
Lucro Bruto	7,40
Tributos (5,75%)	
COFINS	3,00
PIS	0,65
ISS	2,10
CPRB	0,00
Total BDI	22,36%

(1) Tributos:

- O IRPJ e CSLL têm sua inclusão considerada inadequada por serem tributos diretos, que não permitem a transferência do encargo financeiro para outra pessoa, isto é, a pessoa legalmente obrigada ao seu pagamento deverá suportar efetivamente o ônus (Acórdão TCU nº. 644/2007 – Plenário – item 9.4.5).

- Para a definição das alíquotas da COFINS, PIS e ISS, deverá ser observado a legislação vigente, de acordo com o regime de tributação que a empresa estiver enquadrada.

A base de aplicação da taxa de BDI são os custos diretos orçados, e o preço final da obra é obtido somando-se a esses custos diretos a parcela correspondente do BDI. Para se obter o valor total de um serviço de construção civil (obras e serviços de engenharia) deve ser aplicada a seguinte relação matemática:

$$PV = PC \times (1 + BDI)$$

Onde:

PV = Preço de Venda

PC = Custo Direto

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos;

G = taxa representativa de Garantias;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = taxa representativa do Lucro

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

Considerando que os componentes do BDI são o lucro e as seguintes despesas indiretas: administração central; gastos com tributos, PIS, ISS e COFINS; despesas financeiras e garantia/risco/seguro, **sugere-se** a composição analítica a seguir apresentada na Tabela 1.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Setor de Planejamento Urbano

A relação matemática e a fórmula, como também o exemplo de cálculo proposto foram extraídos do manual Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas / Tribunal de Contas da União. – 3. ed. Brasília: TCU, SecobEdif, 2013.

NUP: 23081.160904/2025-01

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Orçamentos para solicitação de registro de preços (051.12)	ANEXO II - BDI_MAIO_2026.pdf

Assinaturas

18/05/2026 07:54:01

JEAN CLAIR OSES (Arquiteto Urbanista (Ativo))

01.11.03.05.0.0 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO - SPU

Código Verificador: 7258886

Código CRC: 1afed195

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

